

**UNIVERSIDADE DE UBERABA**  
**CURSO DE FARMÁCIA**  
**ANA LAURA MARTINS CAIADO**

**COSMÉTICOS VEGANOS, NATURAIS E ORGÂNICOS**

Uberaba-MG

2020

ANA LAURA MARTINS CAIADO

COSMÉTICOS VEGANOS, NATURAIS E ORGÂNICOS

Trabalho apresentado à Universidade de Uberaba como parte dos requisitos para conclusão do curso de graduação em Farmácia.

Orientador: Prof.: Ms. Tatiana Reis Vieira

Uberaba-MG

2020

Ana Laura Martins Caiado

COSMÉTICOS VEGANOS, NATURAIS E ORGÂNICOS

Trabalho apresentado à Universidade de Uberaba como parte dos requisitos para conclusão do curso de graduação em Farmácia.

Orientador: Prof.: Ms. Tatiana Reis Vieira

Uberaba, MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

Orientador

## RESUMO

A utilização de cosméticos é bastante popular e atualmente com uma sociedade mais consciente quanto aos danos que são causados ao meio ambiente, e que está começando a valorização de produtos com matérias primas provenientes da natureza. Novos conceitos estão surgindo, como cosméticos veganos, naturais e orgânicos. Este mercado emergente, demanda uma nova abordagem das empresas, as quais estão propondo formulações e criando produtos com selos que chamem a atenção dos consumidores sustentáveis, como cruelty-free e approved vegan (livre de crueldade animal e vegano aprovado), porém não basta colocar esses selos na formulação, é necessário classificar o produto e enquadrá-lo nas exigências dos órgãos certificadores comprovando a origem de cada material utilizado na sua fabricação. Como esse mercado é muito recente, ainda há muito o que se discutir e regulamentar, porém já podemos encontrar vários produtos de qualidade e eficiência comprovada, assim como, empresas, órgãos certificadores e consumidores bastante interessados nesse conceito.

**Palavras-chave:** Cosméticos veganos. Cosméticos naturais. Cosméticos orgânicos. Mercado emergente. Consumidores sustentáveis. Cosmetologia.

## **ABSTRACT**

The use of cosmetics is very popular and currently with a society more aware of the damage that they have been causing to the environment, and that is starting to value products with raw materials extracted from nature, new concepts are emerging, such as vegan. Natural and organic cosmetics. This emerging market demands a new approach from companies, which are proposing formulations and creating products with stamps that draw the attention of sustainable consumers, such as cruelty-free and approved vegan. However, it is not enough to put these stamps in the formulation, it is necessary to classify the product and it must be framed in the requirements of the certifying agencies, proving the origin of each material used in its manufacture. As this market is very recent, there is still much to be discussed and regulated, but we can already find several products of proven quality and efficiency, as well as companies, certifying agencies and consumers very interested in this concept.

**Keywords:** New concepts, Vegan, natural and organic cosmetics, Emerging market, Sustainable consumers, Certification agencies, Quality products.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1:</b>	Ilustração cosmético convencional.....	14
<b>Figura 2:</b>	Ilustração cosmético orgânico.....	14
<b>Figura 3:</b>	Ilustração cosmético natural.....	15
<b>Figura 4:</b>	Ilustração não realização de testes em animais.....	15
<b>Figura 5:</b>	Hidratante de carambola Feito Brasil.....	20
<b>Figura 6:</b>	Gel dental Cativa Natureza.....	21
<b>Figura 7:</b>	Sabonete líquido barbatimão Sal da Terra.....	21
<b>Figura 8:</b>	Página da empresa Sal da Terra.....	22
<b>Figura 9:</b>	Sérum facial rosa mosqueta e olíbano Naiá Biocosméticos.....	23
<b>Figura 10:</b>	Página da empresa Naiá Biocosméticos.....	23

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b>	Comparativo cosméticos grau I e II.....	13
<b>Tabela 2:</b>	Relação de agências certificadoras.....	16
<b>Tabela 3:</b>	Definições para ingredientes.....	19
<b>Tabela 4:</b>	Substituições de matérias primas convencionais por veganas.....	19
<b>Tabela 5:</b>	Produtos ofertados pelas empresas.....	22

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	11
2.1 OBJETIVO GERAL .....	11
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	11
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	12
<b>4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA</b> .....	13
4.1 CLASSIFICAÇÃO DE COSMÉTICOS.....	13
4.1.1 <b>Diferenças entre cosméticos convencionais, orgânicos, veganos e naturais</b> .....	13
4.1.1.1 Cosméticos convencionais.....	13
4.1.1.2 Cosméticos orgânicos.....	14
4.1.1.3 Cosméticos Naturais .....	14
4.1.1.4 Cosméticos veganos.....	15
4.2 LEGISLAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COSMÉTICOS ORGÂNICOS E VEGANOS.....	15
4.3 CONTROLE DE QUALIDADE DOS COSMÉTICOS.....	17
4.4 MATÉRIAS PRIMAS USADAS NA PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS ORGÂNICOS E VEGANOS.....	18
4.5 EMPRESAS DE COSMÉTICOS ORGÂNICOS E VEGANOS.....	20
4.5.1 <b>Feito Brasil</b> .....	20
4.5.2 <b>Cativa Natureza</b> .....	20
4.5.3 <b>Sal da Terra</b> .....	21
4.5.4 <b>Produtos ofertados pelas empresas veganas</b> .....	22
4.5.5 <b>Empresas de cosméticos orgânicos e veganos em Uberaba</b> .....	22
4.5.5.1 Naiá Biocosméticos.....	22
4.6 O PAPEL DO FARMACÊUTICO NA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS.....	24
4.7 A IMPORTÂNCIA DOS COSMÉTICOS ORGÂNICOS E VEGANOS.....	24
<b>5 CONCLUSÃO</b> .....	26
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	27



## 1 INTRODUÇÃO

A definição de cosméticos não é tão simples quanto muitos imaginam, é uma definição muito abrangente, e assim a ANVISA define e regula os vários tipos de cosméticos para determinadas funções. Os cosméticos são classificados em grau I e grau II: Os cosméticos grau I, podem ser descritos como de itens de higiene pessoal e perfume que não necessitam de comprovação e que não há necessidade de especificação de uso e restrições de uso. Já os cosméticos classificados como grau II, há a exigência de comprovação de segurança e eficácia e é necessário descrever-se as informações, cuidados e restrições quanto ao uso (ANVISA, 2020).

A utilização de cosméticos remonta à antiguidade, através de registros observa-se que desde a civilização pré-histórica já se utilizavam itens semelhantes aos cosméticos, como terra, cascas de árvores e seiva de folhas, não somente para o embelezamento, mas também para rituais, tatuagens, entre outros. A partir desses costumes primitivos, e com a evolução da humanidade, chegamos hoje ao que conhecemos como cosméticos (MORAES et al., 2019).

Com a prática primária já relacionada aos cosméticos e muitas vezes à beleza, o mercado atual se expandiu e gerou várias fontes de renda e com isso, movimentação de capital. Com a diversificação de ideias e popularização do consumo consciente, os tipos de cosméticos foram se modificando e surgiu um conceito mais natural vindo da demanda dos consumidores. O mercado se diversificou e tem trazido um novo tipo de cosméticos, esse mercado emergente, apesar de pouco expressivo, vem apresentando um enorme potencial de crescimento (FLOR, MAZIN E FERREIRA, 2019).

Com a expansão deste mercado, surgem dúvidas quanto à qualidade e equivalência desses novos tipos de cosméticos quando comparados com os cosméticos convencionais, porém, estudos mostram que o controle de qualidade é o mesmo, ou seja, abrange desde as matérias primas até o produto final incluindo o tipo de embalagem que será utilizado e de que forma essa embalagem pode garantir a estabilidade da formulação (MORAES et al., 2019).

Assim o mercado de cosméticos se desenvolveu e cresceu muito, e nos tempos atuais muito se tem falado em cosméticos mais naturais e que não agredissem tanto o meio ambiente, através de suas matérias primas e que fosse o mais próximo possível de substância da natureza. E com esse novo conceito surgiu uma nova classe de cosméticos, que veremos que na realidade pode ser dividida em três subtipos: cosméticos naturais, veganos e orgânicos, de acordo com o conceito e o objetivo de cada empresa, visando certificações de qualidade e procedência de

matérias primas, atendendo a exigência do que se pode chamar como green costumer – consumidor verde (FONSECA-SANTOS et al., 2015).

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

O presente trabalho tem como objetivo fazer uma revisão de literatura abordando os principais conceitos envolvendo cosméticos convencionais, orgânicos e veganos.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente trabalho tem como objetivos específicos, a investigação junto ao ministério da saúde quanto aos cosméticos veganos, naturais e orgânicos.

- Descrever as diferenças entre cosméticos convencionais, orgânicos e veganos.
- Descrever os tipos de matérias primas utilizadas em cada um destes e a realização de um levantamento sobre as empresas que fabricam estes produtos.
- Investigar junto ao ministério da saúde a certificação e regulação dos cosméticos orgânicos e veganos.
- Fazer o levantamento das principais indústrias de cosméticos orgânicos e veganos.
- Verificar empresas em Uberaba que comercializam cosméticos orgânicos e veganos.

### **3 METODOLOGIA**

O presente trabalho foi realizado através de um levantamento bibliográfico, mediante a consulta às bases de dados (google acadêmico, Medline, Scielo, Lilacs), bancos de teses, literaturas relacionadas à Cosmetologia e Estética. Para as buscas dos artigos foram utilizadas as seguintes palavras-chave: cosmetologia, cosméticos veganos, cosméticos orgânicos, cosméticos naturais.

## 4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

### 4.1 CLASSIFICAÇÃO DE COSMÉTICOS

O ministério da saúde e a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) criaram a RDC nº7 de 20 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre os aspectos legais dos cosméticos visando a atualização dos processos de regularização, bem como a melhoria da qualidade da informação e da agilidade da análise desses produtos, que incluem itens de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Para melhor entendermos como ocorre as classificações para posterior enquadramento à lei, primordialmente de acordo com a RDC 7 de 10 de fevereiro de 2015 se deve conceituar os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, segundo a legislação vigente:

Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes: são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado (BRASIL, 2015).

De acordo com a RDC 7 (2015) para que possamos entender melhor a subclassificação desses produtos, segue uma tabela comparativa (Tabela 1) sobre as informações que se devem estar destacadas em cada tipo de cosmético.

**Tabela 1 – Comparativo Cosméticos Grau I e II.**

	<b>Cosméticos Grau I</b>	<b>Cosméticos Grau II</b>
<b>Informações quanto eficácia e/ou segurança</b>	Não necessário	Necessário
<b>Informações quanto ao modo de uso e cuidados</b>	Não necessário detalhar	Necessário
<b>Informações sobre restrições de uso</b>	Não necessário	Necessário

Fonte: BRASIL (2015).

#### 4.1.1 Diferença entre cosméticos convencionais, orgânicos, naturais e veganos

##### 4.1.1.1 Cosméticos convencionais

De acordo com as informações citadas no item 4.1 os cosméticos convencionais (Figura 1) são aqueles em que devem seguir as normas da RDC 7 de 10 de fevereiro de 2015, porém

não seguem as normas das agências certificadoras (que serão explicadas mais adiante) de produtos veganos, naturais e orgânicos, por não ser este o foco desses cosméticos.

**Figura 1:** Ilustração cosméticos convencionais



Fonte: <https://vivaruc.com.br/2018/03/20/cosmeticos-naturais-vs-industrializados-qual-a-diferenca/>

#### 4.4.1.2 Cosméticos Orgânicos

Conforme Moraes et al., (2019) estes cosméticos são classificados como orgânicos quando possuem no mínimo 95% de matéria prima orgânica (Figura 2) certificada na sua formulação, ou seja, essa matéria prima deve ter seguido os passos de extração, produção e processamento adequados para possuir a certificação. O restante da formulação (5%) pode ser composto por água, matéria prima natural ou orgânica certificada ou não. Um produto considerado orgânico será sempre natural também.

**Figura 2:** Ilustração cosmético orgânico



Fonte: <https://blog.aromalandia.com.br/cosmeticos-naturais-organicos-e-veganos/>

#### 4.1.1.3 Cosméticos Naturais

Para Moraes et al., (2019) estes cosméticos são classificados como naturais quando possuem no mínimo 5% de matéria prima orgânica na sua formulação, e os outros 95% restante pode conter matéria prima natural certificada ou não. Essa matéria natural é obtida através de

minerais e vegetais, e é produzida de uma forma convencional, não sendo classificada sempre como orgânica. Portanto, um produto natural (Figura 3) não é necessariamente orgânico.

**Figura 3:** Ilustração cosmético natural



Fonte: <https://blog.useorganico.com.br/tag/use-organico/page/12/>

**Figura 4:** Ilustração não realização de testes em animais



Fonte: <https://blogtudodenovo.com/o-boticario-recebe-selo-cruelty-free-por-nao-realizar-teste-em-animais/>

#### 4.1.1.4 Cosméticos Veganos

Segundo Flor, Mazin E Ferreira (2019) esses cosméticos são classificados como Veganos quando todos os produtos utilizados na sua formulação não são de origem animal e também não tenham sido testados em animais. O comércio de produtos que eram testados em animais, e que após 2009, passaram a não realizar mais esses testes, podem ser considerados, por algumas certificadoras, produtos veganos, por atualmente não passarem por testes em animais (Figura 4) incluindo matéria prima e formulação, porém algumas certificadoras mais rígidas, exigem que tanto matéria prima quanto formulação não tenham jamais passado por esse tipo de teste.

## 4.2 LEGISLAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COSMÉTICOS ORGÂNICOS E VEGANOS

Ainda com base na RDC nº7 de 20 de fevereiro de 2015, podemos verificar que além da definição de cosméticos, essa lei também dispõe sobre os requisitos técnicos, a rotulagem, o procedimento eletrônico para regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e

perfumes, visando atualizar e melhorar esses procedimentos, assim como, simplificá-los visando a melhoria da qualidade da informação e a agilidade da análise.

Segundo Flor, Mazin e Ferreira (2019) não há uma regulamentação oficial, assim a fiscalização e concessão de certificados aos cosméticos e empresas com essa linha vegana, natural ou orgânica é feita por agências certificadoras. Abaixo está uma relação das principais organizações que oferecem este tipo de trabalho (Tabela 2).

**Tabela 2:** Relação de agências certificadoras

<b>Agência Certificadora</b>	<b>O Que É Certificado Pela Agência</b>	<b>Local Onde Surgiu</b>
Cosmos - Cosmetic Organic Standard	Cosméticos naturais e orgânicos	Referencial privado Europeu
Natrue	Cosméticos naturais e orgânicos	Associação sem fins lucrativos criada na Europa
IBD – Instituto Biodinâmico	Cosméticos naturais e orgânicos	América Latina
USDA – Departamento de Agricultura dos Estados Unidos	Não regulamenta cosméticos, e sim o material orgânico presente no cosmético	Estados Unidos
Ecocert	Regulamenta itens agrícolas e cosméticos	França
SVB – Sociedade Vegetariana Brasileira	Alimentos, cosméticos e itens de higiene veganos	Brasil
PETA- People for the Ethical Treatment of Animals	Cosméticos veganos ou selo de produto não testado em animais	Estados Unidos

Fonte: Flor, Mazin E Ferreira (2019)

Na RDC nº7 de 20 de fevereiro de 2015 não se encontra informações sobre cosméticos veganos, naturais e orgânicos, ficando assim, por conta das certificadoras, controlar e certificar a qualidade e eficiência desses produtos. Para que possamos entender como ocorre a certificação desses produtos, precisamos primeiro entender como ocorre a classificação dos mesmos, ela ocorre através da porcentagem de matéria orgânica ou natural que está presente na formulação e a procedência das matérias primas utilizadas.



De acordo com Flor, Mazin e Ferreira (2019) há também uma norma lançada pela ISO-Organização Internacional de Normalização em fevereiro de 2016 (ISO 16128) onde pode-se encontrar definições, critérios e esclarecimentos sobre o desenvolvimento de cosméticos naturais e orgânicos. Porém devido ao lançamento ser recente, as outras empresas/agências certificadoras encontram divergências e interpretações ambíguas nessa ISO, assim, espera-se que a mesma passe por uma revisão e atualização e breve.

Em 2015 um projeto que foi apresentado pela senadora Marta Suplicy propõe regulamentar o registro e a comercialização de cosméticos orgânicos no Brasil. De acordo com a autora da proposta, o Brasil encontra-se em desvantagem no mercado mundial por não ter legislação nessa área, mas existe uma discussão, que em virtude de lacunas na legislação, o consumidor poderá ser lesado ao comprar produto como orgânico sem uma certificação. No senado a ementa foi apresentada para que o conceito de cosmético orgânico siga as diretrizes da Lei da Agricultura Orgânica, otimizando o uso dos recursos naturais e tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais e a minimização da dependência de energia não renovável.

De acordo com a Associação Brasileira de Cosmetologia a indústria de cosméticos orgânicos tem crescido consideravelmente, mas a América Latina tem um valor de vendas bem inferior ao mercado global, sendo a falta de uma legislação específica o motivo desse panorama. O Brasil tem um grande potencial para este mercado em função da biodiversidade, mas a legislação é de extrema importância, pois tem como função regulamentar e normatizar a fabricação protegendo tanto as empresas para diferenciar de outros produtos e também o consumidor.

A ementa PL 532/2015 tem como objetivo alterar a lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, a qual ficam sujeitos os medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e outros Produtos, e dá outras Providências, para dispor sobre Cosméticos Orgânicos.

#### 4.3 CONTROLE DE QUALIDADE DOS COSMÉTICOS

De acordo com a RDC Nº 48, de 25 de outubro de 2013, os cosméticos devem ser regularizados e produzidos por indústrias habilitadas e que deverão ser regularmente fiscalizadas pelos órgãos competentes, no caso, a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Conforme Brasil (2013) o fabricante deve seguir as BPF's (Boas Práticas de Fabricação), e deve elaborar um Sistema de Garantia da Qualidade, através de métodos e processos onde ele valide todas as etapas pelas quais o seu produto passou e garanta que está dentro das normas estabelecidas tanto pela legislação vigente quanto pela empresa.

De acordo com a RDC 48 (2013) os produtos cosméticos devem ser adequados para o uso conforme os critérios de controle de qualidade. Na legislação é necessário durante o processo de fabricação dos produtos fazer a calibração dos equipamentos, verificar contaminação (impurezas físicas, químicas e microbiológicas) desde a chegada da matéria-prima até a elaboração do produto acabado. Devem ser realizados ajustes no processo, de acordo com a necessidade para assegurar a qualidade do produto.

Segundo Brasil (2013) o fabricante precisa garantir a qualificação, quarentena, reanálise dos produtos e notificação para possíveis desvios de qualidade. Os processos de fabricação precisam ser bem definidos, as áreas providas de infra-estrutura, o pessoal qualificado, equipamentos apropriados, rótulos e embalagens bem especificado. No caso de desvios de qualidade, os produtos devem ser retirados do mercado de forma efetiva, sem colocar em risco o usuário.

Ainda conforme Brasil (2013) deve haver na empresa auto-inspeção e auditoria interna com elaboração de relatórios para avaliar e documentar o cumprimento das BPF durante todas as etapas do processo de fabricação. Todas as instalações devem seguir rigorosamente as instruções listadas na RDC específica para os tipos de produtos fabricados, no caso de produtos de Higiene pessoal, cosméticos e perfumes seria a RDC 48 de 25 de outubro de 2013.

#### 4.4 MATÉRIAS-PRIMAS USADAS NA PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS ORGÂNICOS E VEGANOS

Segundo Souza (2017) em fevereiro de 2016, a Organização Internacional de Normatização -ISO lançou a ISO 16128- 1, um guia de definições para ingredientes e produtos cosméticos naturais e a ISO 16128- 2 que aborda critérios de classificação dos ingredientes cosméticos.

De acordo com Flor, Mazin e Ferreira (2019) a utilização das matérias primas vai de acordo com a certificação a qual a empresa deseja obter para o seu produto, pois cada agência certificadora pode ter as suas próprias exigências, sendo algumas, mais restritas que outras. Portanto para simplificar, apresentaremos algumas definições da ISO 16128 (Tabela 3) e para

que possamos entender melhor o uso dessas matérias primas, seguem alguns exemplos de uso e de substituições para os cosméticos convencionais (tabela 4).

**Tabela 3:** Definições para ingredientes

<b>Definições ISO 16128 para ingredientes</b>	
Ingredientes naturais	São obtidos de plantas, animais, minerais (exceto os de origem fóssil) ou microrganismos, incluindo os derivados desses materiais que são obtidos por meio de processos físicos ou de outros processos que não resultem em modificações químicas intencionais
Ingredientes naturais derivados	São obtidos por processos químicos ou biológicos com modificações químicas intencionais, desde que contenham mais de 50% de sua composição proveniente de origem natural
Ingredientes orgânicos	São 100% obtidos por meio de métodos de agricultura orgânica ou de colheita silvestre
Ingredientes orgânicos derivados	A porção natural da molécula deve ter origem totalmente orgânica ou em uma mistura de origem orgânica e natural
Ingredientes não naturais	Possuem 50% ou mais de sua composição proveniente de combustíveis fósseis ou de outros ingredientes que não se enquadram nas definições anteriores

Fonte: Associação Brasileira de cosmetologia (2018) apud Flor, Mazin e Ferreira (2019).

**Tabela 4:** Substituições de matérias primas convencionais por veganas

<b>Materia Prima vegana</b>	<b>Propriedades</b>	<b>Substitui cosmético convencional</b>
Óleo de coco	Agente ligante, espessante e hidratante	Ácido esteárico (origem animal)
Suco de beterraba ou de urucum	Pigmentação	Corante avermelhado cochonilha (derivado de insetos)
Óleo de amla e proteína de soja	Nutrir, fortalecer unhas, cabelos, etc.	Queratina (origem animal)
Cera de carnaúba	Emoliente e veículo	Cera de abelha (origem animal)

Fonte: Anselmo, 2018 e <https://www.faceitvegan.com/pages/nossa-materia-prima>.

## 4.5 EMPRESAS DE COSMÉTICOS ORGÂNICOS E VEGANOS

Para ilustrar melhor esse mercado e exemplificar produtos, listamos algumas empresas que apresentam uma linha vegana, natural ou orgânica. Dentre as quatro empresas que serão listadas abaixo, se encontram duas empresas que já possuem alguma certificação das mencionadas no presente trabalho, e duas que ainda não possuem uma certificação mencionada, porém não deixam de garantir a qualidade de seus produtos e de suas matérias primas, por meio de controle de qualidade, seguindo os conceitos apresentados de cosméticos veganos.

### 4.5.1 Feito Brasil

Esta empresa surgiu em 2004, em Mandaguáçu (PR), com um novo conceito de cosméticos (Figura 5), feitos a mão, sem grandes máquinas, e até os dias de hoje é feito dessa forma. O foco da empresa é trabalhar os aromas e texturas do Brasil, utilizando as matérias primas naturais. Possuem vários apelos de qualidade, como: Vegano e livre de crueldade, ativos e ingredientes naturais, criado e produzido no Brasil, desenvolvimento sustentável e feito a mão por artesãs brasileiras. Também foi muito premiada devido a qualidade de seus produtos, como prêmio ABIHPEC (Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos) e premio atualidade cosmética. Esta empresa possui certificação PETA.

**Figura 5:** Hidratante de Carambola Feito Brasil



Fonte: [https://www.beautybox.com.br/feito-brasil-dom-tropical-sorvete-carambola-hidratante-corporal-](https://www.beautybox.com.br/feito-brasil-dom-tropical-sorvete-carambola-hidratante-corporal-110g/)

110g/

### 4.5.2 Cativa Natureza

Esta empresa surgiu em 2008, Curitiba (PR), com o intuito de difundir a ideia de conciliar o cuidado pessoal (Figura 6) e o cuidado com o mundo, assim como, pregar uma beleza saudável e livre de substâncias maléficas á saúde. Um dos pontos mais frisados pela empresa é que todo o processo de produção desde a extração da matéria prima até o produto

final que é rastreado e certificado, seja pela própria empresa ou por institutos renomados de certificação. Esta empresa possui certificação IBD e Ecocert.

**Figura 6:** Gel dental Cativa Natureza



Fonte: <https://www.cativanatureza.com.br/gel-dental/1-creme-dental-organico-natural-vegano.html>

#### 4.5.3 Sal da Terra

A criadora da empresa é uma farmacêutica que concluiu a graduação em 2005 e está situada em Santa Maria (Rio Grande do Sul). Os produtos (Figura 7) são produzidos artesanalmente e são submetidos a testes de qualidade frequentemente, pela própria empresa e também por laboratórios credenciados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) lembrando que esses laboratórios também são livres de crueldade (Figura 8).

**Figura 7:** Sabonete líquido Barbatimão Sal da Terra



Fonte: <https://www.saldaterrabio.com.br/sabonete-liquido-barbatimao>.

**Figura 8:** Página da empresa Sal da Terra

Fonte: <https://www.saldaterrabio.com.br>

#### 4.5.4 Produtos ofertados pelas empresas orgânicas e veganas

As empresas que trabalham com cosméticos denominados em orgânicos e veganos produzem óleos essenciais e vegetais, produtos para cuidados faciais, corporais, maquiagens, cuidados para pele, cabelos e mãos (Tabela 5).

**Tabela 5:** Produtos ofertados pelas empresas

<b>Empresa</b>	<b>Produtos ofertados</b>
Feito Brasil	Antisséptico para mãos; Esfoliante corporal; Hidratante corporal; Sal de banho; Sabonete.
Sal da terra	Shampoo; Condicionador; Desodorante; Hidratante corporal; Sabonete em barra ou líquido; Espuma limpeza facial; Hidratante facial; Manteiga capilar; Creme para pentear.
Cativa Natureza	Shampoo; Condicionador; Esfoliante; Hidratante; Sabonete líquido e em barra; Óleo corporal; Óleo capilar; Óleo essencial; Óleo vegetal puro; Gel dental; Desodorante; Maquiagens (base líquida, Máscara para cílios, Primer facial, Loção demaquilante; BB cream, Sombra orgânica, Balm labial).

Fonte: <https://www.feitobrasil.com/>; <https://www.saldaterrabio.com.br/>; <https://www.cativanatureza.com.br/>.

#### 4.5.5 Empresas de cosméticos orgânicos e veganos em Uberaba

##### 4.5.5.1 Naiá Biocosméticos

Esta empresa foi criada recentemente em Uberaba – MG sob a filosofia de um cuidado e beleza mais conscientes, através do uso de substâncias naturais e sem testes em animais,

visando informar o consumidor dos benefícios de cada produto e ser transparente quanto as matérias primas que são utilizadas, o processo de fabricação, que é artesanal, e trazer informações para que o número de pessoas conscientes utilizando cosméticos veganos cresça cada vez mais (Figura 10).

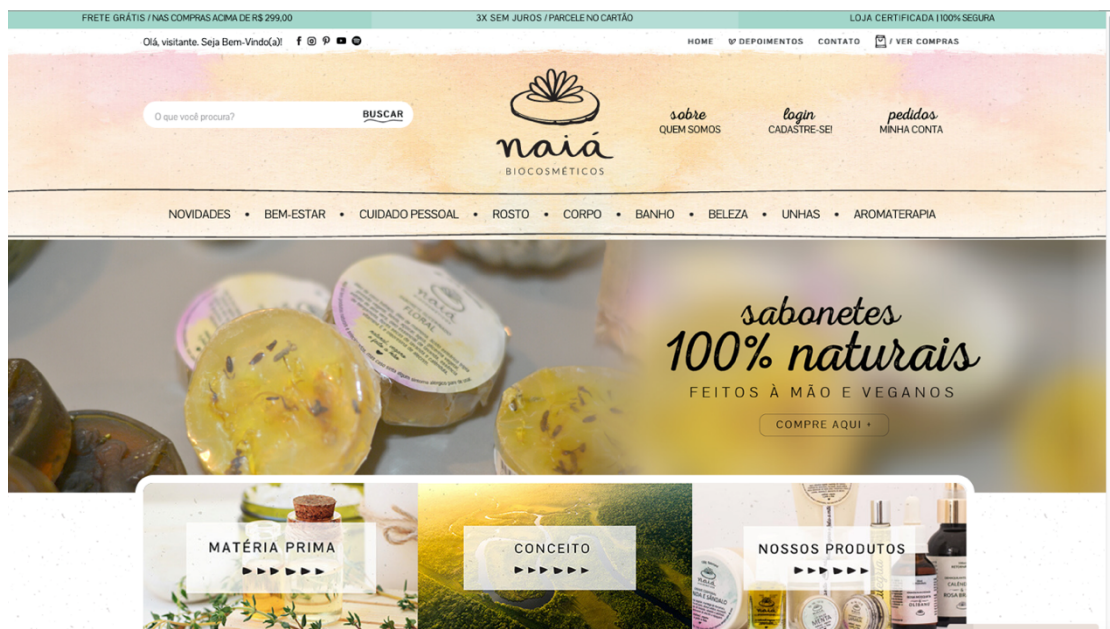
**Figura 9:** Sérum facial Rosa mosqueta e olíbano Naiá Biocosméticos



Fonte: <http://www.naiabiocosméticos.com.br/serum-facial-ct-1ea2d2>

Os produtos incluem: desodorantes, cremes hidratantes para o corpo e para os lábios, sais de banho, tônico demaquilante (Figura 09), óleos essenciais, entre outros.

**Figura 10:** Página da empresa Naiá Biocosméticos



Fonte: <http://www.naiabiocosméticos.com.br/sobre-nos-pg-692ba>

#### 4.6 O PAPEL DO FARMACÊUTICO NA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS

De acordo com a Resolução Nº 406 de 15 de dezembro de 2003, que regulamenta o papel do farmacêutico na indústria cosmética:

No exercício da profissão farmacêutica, o farmacêutico é competente, para o desenvolvimento e produção de cosméticos, principalmente os que promovam uma alteração fisiológica ou atuem como auxiliares e/ou coadjuvantes em procedimentos de tratamentos da pele e seus anexos, e do couro cabeludo. (CFF, 2003).

De acordo com a RDC 406, 2003 o papel do farmacêutico engloba a avaliação da estrutura física e funcional do local de fabricação, o treinamento e ajustes para adequação das instalações, o monitoramento de todos os processos industriais avaliação de embalagens, rótulos, condições de armazenamento, transporte e quaisquer outro processo necessário á produção, distribuição e estabilidade do cosmético. É responsável também por garantir o registro adequado e a qualidade dos produtos e identificar e corrigir possíveis falhas ou desvios de qualidade. Assim como a sanitização e os produtos utilizados pra higienização e limpeza em todas as etapas de produção também é uma atribuição do farmacêutico, e o mesmo deve verificar a qualidade e potencialidade do agente saneantes se tornar um contaminante ao produto.

Ainda de acordo com a Resolução Nº 406 de 15 de dezembro de 2003, o farmacêutico ainda, é responsável pela BPF's Boas Praticas de Fabricação, manter atualizados os POP's Procedimentos Operacionais Padrões, assim como gerenciar o controle de qualidade desses cosméticos. O farmacêutico também poderá atuar no setor de marketing do produto.

#### 4.7 A IMPORTÂNCIA DOS COSMÉTICOS ORGÂNICOS E VEGANOS

Segundo o site G1 (2019) os cosméticos orgânicos, naturais e veganos estão se provando de extrema importância pois muitos produtos que não seguem essa linha apresentam alergias e irritações em seus usuários, sem contar o dano que podem causar ao meio ambiente quando são descartados de forma inadequada e os danos que causam nos animais através dos testes de suas matérias primas e produtos finais. Quando optamos por utilizar cosméticos orgânicos e veganos estamos utilizando produtos naturais que diminuem a agressão ao meio ambiente e aos animais, tendo assim uma beleza mais consciente.

De acordo com Szalai (2018) os consumidores destes produtos estão aumentando cada vez mais com a expansão do mercado na pesquisa “A percepção dos consumidores brasileiros sobre cosméticos sustentáveis”, realizada pelo portal especializado Use Orgânico, 64% dos participantes acreditam que cosméticos orgânicos são melhores que os convencionais.”



Ainda segundo Szalai (2018) o levantamento realizado com 1517 participantes gerou os seguintes dados (Gráfico 1):

**Gráfico 1:** Percepção dos consumidores brasileiros sobre cosméticos sustentáveis



Fonte: SZALAI (2018).

## 5 CONCLUSÃO

Atualmente verifica-se um grande crescimento na busca por cosméticos orgânicos e veganos, sendo considerando um mercado em amplo crescimento. Diferentes de outros cosméticos, os orgânicos, naturais e veganos não podem ser testados em animais, não podem conter substâncias prejudiciais a saúde ou gerar impactos ao meio ambiente.

Este seguimento da cosmetologia exige muita atualização e requer legislações específicas que possam garantir o controle de qualidade e a certificação dos produtos, para que o seu público alvo possa ter acesso á informações de forma objetiva e clara, com especificações de matérias primas e insumos que são permitidos e diretrizes voltadas á preservação da natureza e dos animais.

Os consumidores estão cada vez mais exigentes e cientes da importância de ter um cuidado pessoal e ao mesmo tempo viver em harmonia com o meio ambiente utilizando matérias primas naturais que estão se provando cada vez mais eficazes quando associadas ao uso em cosméticos.

Assim, enquanto se aguarda novas resoluções, é importante ter acesso a informações confiáveis sobre as empresas que trabalham com esse seguimento de cosméticos, sobre matérias primas permitidas e sempre ler com atenção todas as informações dos rótulos das embalagens atentando para as certificações que a empresa possui.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Projeto de Lei 532/2015. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, para dispor sobre cosméticos orgânicos. Disponível em:< <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122691>>. Acesso em: 09 de junho de 2020.

BRASIL. Resolução RDC Nº 48, de 25 de outubro de 2013. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, e dá outras providências. Disponível em:< <https://baktron.com.br/wp-content/uploads/2019/02/RDC-48-2013.pdf>>. Acesso em: 11 de maio de 2020.

BRASIL. Resolução RDC Nº 79, de 28 de agosto de 2000. Estabelecer a definição e Classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, e com abrangência neste contexto. Disponível em:< [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC\\_79\\_2000\\_COMP.pdf/e7cc09b7-6804-432c-9b92-b655972e886a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_79_2000_COMP.pdf/e7cc09b7-6804-432c-9b92-b655972e886a)> Acesso em: 11 de maio de 2020.

BRASIL. Resolução RDC Nº 211, de 14 de Julho de 2005. Atualizar as normas e procedimentos constantes da Resolução nº 79, de 28 de agosto de 2.000, referentes a registro de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e outros com abrangência neste contexto. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/rdc0211\\_14\\_07\\_2005.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/rdc0211_14_07_2005.html). Acesso em: 11 de maio de 2020.

BRASIL. Resolução RDC nº 7, de 10 de Fevereiro de 2015. Dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e dá outras providências. Disponível em:< [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0007\\_10\\_02\\_2015.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0007_10_02_2015.pdf)> Acesso em: 09 de março de 2020.

Cativa Natureza. Viva a beleza saudável. On-Line. Disponível em: <https://www.cativanatureza.com.br/content/4-quem-somos>. Acesso em: 13 de abril de 2020.

SEBRAE. Cosméticos ecológicos: uma oportunidade para pequenos mercados. On-Line. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/cosmeticos-ecologicos-representam-um-nico-para-pequenos-mercados,729851d70766e410vgnVCM1000003b74010aRCRD>. Acesso em: 14 de abril de 2020.

Cosméticos orgânicos: sem espaço na legislação brasileira. Revista **A Lavoura**. Edição nº 715/2016 p 60. Disponível em: <https://www.sna.agr.br/cosmeticos-organicos-sem-espaco-na-legislacao-brasileira/>. Acesso em: 17 de março de 2020.

Cosméticos sustentáveis: conheça os desafios dessa indústria para diminuir impactos ambientais. On-Line. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/especial-publicitario/falando-de-sustentabilidade/noticia/2019/01/07/cosmeticos-sustentaveis-conheca-os-desafios-dessa-industria-para-diminuir-os-impactos-ambientes.ghtml> Acesso em: 08 de junho de 2020.

Ecocert. Políticas e Diretrizes. On-line. Disponível em <http://www.brazil.ecocert.com/politicas-e-diretrizes-ecocert/index.html>. Acesso em: 19 de março de 2020.

Ecocert. Referencial Cosmos para cosméticos Naturais e Orgânicos. On-line. Disponível em: <http://www.brazil.ecocert.com/referencial-cosmos-para-cosmeticos-naturais-e-organicos/index.html>. Acesso em: 19 de março de 2020.

FACE IT. Matéria Prima. On-line. Disponível em: <https://www.faceitvegan.com/pages/nossa-materia-prima>. Acesso em: 11 de maio de 2020.

Feito Brasil. Casa Feito Brasil. On-Line. Disponível em: <https://www.feitobrasil.com/p/sobre>. Acesso em: 13 de abril de 2020.

FLOR, Juliana; MAZIN, Mariana Ruiz; FERREIRA, Lara Arruda. Cosméticos Naturais, orgânicos e veganos. **Cosmetics & Toiletries** (Brasil) São Paulo, v. 31, p 30-36, mai-jun 2019. Disponível em: [https://www.cosmeticsonline.com.br/ct/painel/class/artigos/uploads/flfdc-CT313\\_32-38.pdf](https://www.cosmeticsonline.com.br/ct/painel/class/artigos/uploads/flfdc-CT313_32-38.pdf). Acesso em: 09 março de 2020.

FONSECA-SANTOS, Bruno; CORREA, Marcos Antonio; CHORILLI, Marlus. Sustainability, natural and organic cosmetics: consumer, products, efficacy, toxicological and regulatory considerations. **Braz. J. Pharm. Sci.**, São Paulo, v. 51, n. 1, p. 17-26, Mar. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-82502015000100017&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-82502015000100017&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 09 Março de 2020.

FURLANI, Daniela; BANNWART, Natalia; BERTOLDI, Clarissa Medeiros da Luz. Periódicos científicos na área de cosmetologia e estética. 2008. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/daniela%20furlani%20e%20natalia%20de%20mattos%20banwart.pdf>. Acesso em: 09 de março de 2020.

GOMES, Sidney J. Diversos. On-Line. Disponível em: <http://www.srbrasil.com/diversos.html>. Acesso em: 11 de maio de 2020.

MORAES, Amanda Luzia Soares de. et al. Cosmetologia: origem, evolução e tendências. **Única Cadernos acadêmicos**. v2 (5) 2019 , 13 p. Disponível em: <http://co.unicaen.com.br:89/periodicos/index.php/UNICA/article/view/119>. Acesso em: 09 de março de 2020.

Naiá Biocosméticos. On-Line. Disponível em: <http://www.naiabiocosmeticos.com.br/sobrenos-pg-692ba>. Acesso em: 13 de abril de 2020.

Natrue. NATRUE Label: requirements to be met by natural and organic cosmetics. On-Line. Disponível em: [https://www.natrue.org/uploads/2019/09/EN-NATRUE-Label\\_Requirements\\_V3\\_8.pdf](https://www.natrue.org/uploads/2019/09/EN-NATRUE-Label_Requirements_V3_8.pdf). Acesso em: 19 de março de 2020.

Natrue. Raw Material Certification. On-line. Disponível em: <https://www.natrue.org/certify-raw-materials/>. Acesso em: 19 de março de 2020.

Regulamentação de cosmético orgânico e economia de água estão na pauta da CMA. Agência Senado. On-Line. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/30/regulamentacao-de-cosmetico-organico-e-economia-de-agua-estao-na-pauta-da-cma>. Acesso em: 17 de março de 2020.

Sal da Terra. A sal da terra. On-Line. Disponível em: <https://www.saldaterrabio.com.br/quem-somos>. Acesso em: 13 de abril de 2020.

SANTANA, Anselmo. De olho na fórmula dos cosméticos: veja com quais itens os veganos devem redobrar a atenção. 2018. Disponível em: <https://anselmosantana.com.br/2018/07/16/de-olho-na-formula-dos-cosmeticos-veja-com-quais-itens-os-veganos-devem-redobrar-a-atencao/>. Acesso em: 11 de maio de 2020.

Schneider, Anelise Daniela. Silva, Leonardo Xavier da. Consumidor Vegano: uma análise de variáveis que definem seu perfil e suas motivações. VI Simpósio da ciência e o agronegócio. Porto Alegre/RS. 2018. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cienagro/wp-content/uploads/2018/10/Consumidor-Vegano-uma-an%C3%A1lise-de-vari%C3%A1veis-que-definem-seu-perfil-e-suas-motiva%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 11 de maio de 2020.

SZALAI, Ildiko. Crescimento dos cosméticos naturais, orgânicos, veganos e éticos é tendência irreversível. On-Line. Disponível em: <https://cosmeticinnovation.com.br/crescimento-dos->

cosmeticos-naturais-organicos-veganos-e-eticos-e-tendencia-irreversivel/. Acesso em: 11 de maio de 2020.